

Fortaleza, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, com início em 11/09/2013, devendo expirar em 09/11/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 1º de outubro de 2013.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5347/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c as Resoluções 58/2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 006/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça, e

CONSIDERANDO a apresentação, por parte do servidor, dos comprovantes das despesas efetivamente realizadas:

CONSIDERANDO que o Servidor do Ministério Público, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, deverá comprovar o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de diárias, bem como apresentar relatório das atividades à autoridade competente, sob pena de devolução dos valores percebidos, conforme regulamenta o artigo 6º da Resolução nº 006/2010, e tendo em vista o que consta no Processo no 26035/2013-7/ SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO SERVIDOR DEIVES DOS SANTOS CASTRO, Técnico Ministerial lotado na Secretaria de Tecnologia de Informação – STI, em complemento à Portaria nº 4666/2013, de 27 de agosto de 2013, as diárias discriminadas no quadro abaixo, em razão do deslocamento à Comarca de Pindoretama, com a finalidade de proceder à implantação do Sistema Arquimedes, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Servidor	Diárias		
	Qtde.	Valor unitário	Valor total
Deives dos Santos Castro	0,681	R\$ 80,00	R\$ 54,48

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 1º de outubro de 2013.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador-Geral de Justiça

CORRIGENDA

- Portaria nº 4708/2012, datada de 22 de novembro de 2012, no que diz respeito à designação da servidora **DINA QUINTAS COLARES ARAUJO**, Coordenadora Geral de Controle e Auditoria Interna, para participar do 3º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, realizado em Brasília, Distrito Federal, no período de 2 a 5 de dezembro de 2012:

ONDE SE LÊ: ... com saída prevista para o dia 2 de dezembro de 2012.

LEIA-SE: ... com saída prevista para o dia 1º de dezembro de 2012.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2013.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador Geral de Justiça

EDITAIS NºS 131 ao 141/2013

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 de 12/12/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO**, por **Antiguidade ou Merecimento**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008.

O Conselho Superior **RESOLVE** ofertar para provimento as Promotorias de Justiça abaixo elencadas: **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DE	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
--------	-----------------------	----	----------	---------------------

131/2013	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mombaça	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Guilherme de Lima Soares, para a 12ª Promotoria de Justiça Criminal de Fortaleza, em 24/10/2011. Classificada mediante Resolução n.º 008/2011, de 01/11/2011. Não houve requerente quando ofertada para remoção. Ofertada para promoção por Merecimento mediante Edital n.º 023/2012, apreciada no pelo CSMP, em 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11/12/2012, tendo sido declarada prejudicada em face dos candidatos inscritos terem sido promovidos em editais anteriores. Não provida quando ofertada mediante Edital n.º 073/2013, de 19/02/2013.	Promoção por Merecimento
132/2013	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crateús	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Breno Rangel Nunes da Costa, para a 1ª Promotoria de Justiça de Granja, em 23/01/2012. Ofertada para promoção por Merecimento, mediante Edital n.º 037/2012, apreciada no pelo CSMP, em 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11/12/2012, tendo sido declarada prejudicada em face dos candidatos inscritos terem sido promovidos em editais anteriores. Não provida quando ofertada mediante Edital n.º 074/2013, de 19/02/2013.	Promoção por Merecimento
133/2013	1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Iguatu	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dra. Juliana Silveira Mota, para a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha de igual Entrância, em 04/01/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital n.º 076/2013, de 19/02/2013.	Promoção por Merecimento
134/2013	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Russas	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). Aulo Silvio Braz Peixoto da Silva, para a 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 07/01/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital n.º 080/2013, de 19/02/2013.	Promoção por Antiguidade
135/2013	1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Crateús	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). Francisco Roberto Caldas Nogueira Pinheiro, para a 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Sobral de Entrância Final, em 07/01/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital n.º 090/2013, de 19/02/2013.	Promoção por Antiguidade
136/2013	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús.	Vaga ocorrida em face da promoção do Senhor Promotor de Justiça – Dr. Hugo Frota Magalhães Porto Neto, para a 18ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 30/04/2013. Único candidato inscrito seu pedido foi indeferido. Não provida quando ofertada mediante Edital n.º 121/2013, de 23/07/2013.	Promoção por Merecimento
137/2013	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iguatu.	Vaga ocorrida em face da exoneração a pedido do Senhor Promotor de Justiça – Dr. Gustavo Camacho Meira de Sousa, com data retroativa a 04/03/2013, mediante Ato n.º 94/2013, datado de 20/05/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital n.º 122/2013, de 23/07/2013.	Promoção por Antiguidade
138/2013	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aracati.	Vaga ocorrida em face da Remoção da Promotora de Justiça, Dra. Emilda Afonso de Sousa para a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Eusébio, em 30/09/2013.	Promoção por Merecimento
139/2013	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tauá.	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Braulio Vitor da Silva Fernandes, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca, em 30/09/2013.	Promoção por Merecimento
140/2013	Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Alegre.	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr(a). Oscar Stefano Fioravanti Júnior, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Morada Nova, em 30/09/2013.	Promoção por Merecimento
141/2013	Promotoria de Justiça da Comarca de Independência.	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr(a). Sandoval Batista Freire, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Russas, em 30/09/2013.	Promoção por Merecimento

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/02/2012, publicada mediante EXTRATO, no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012, no sentido de que as inscrições de membros do Ministério Público para os concursos de promoção e remoção, por antiguidade ou merecimento, quando ofertadas em blocos, sejam feitas em um único pedido, explicitando os números dos editais e os nomes das Promotorias de Justiça a serem requeridas, devendo os pedidos de promoção e remoção serem feitos separadamente.

CONSIDERANDO, a expedição da Súmula n.º 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula.

CONSIDERANDO, AINDA, a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, referente à 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2013, relativa aos processos n.º 09793/2013-2 (apensos: 5143/2013-4, 5245/2013-7, 5378/2013-6, 5083/2013-2, 4833/2013-1 e 5201/2013-0 – cópias), ocasião na qual se deliberou pela necessidade de apresentação de comprovação da regularidade das atividades eleitorais nos pedidos de inscrição de promoção/remoção nos casos futuros.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Inicial) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, no prazo de dez (10) dias, na forma do art. 135, da Lei Complementar n.º 72/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no

Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, documentação alusiva à decisão proferida na 10ª Sessão do OCEPJ no que se refere à comprovação da regularidade das atividades eleitorais e art. 38, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado** fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2013. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Sandra Viana Pinheiro**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAIS nºs 142 ao 145/2013

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO, por Antiquidade ou Merecimento**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008.

O Conselho Superior RESOLVE ofertar para provimento as Promotorias de Justiça abaixo elencadas: **ENTRÂNCIA FINAL**

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
142/2013	4ª Promotoria de Justiça do Juri da Comarca de Fortaleza.	Vaga ocorrida em face da Promoção do Senhor Promotor de Justiça – Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira para a 9ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 19/07/2012. Ofertada para remoção por Merecimento, mediante Edital nº 065/2012, apreciada no pelo CSMP, em 46ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18/12/2012, tendo sido declarada prejudicada em face dos pedidos de desistências. Ofertada a Promoção mediante Edital nº 091/2013, de 19/02/2013, tendo sido promovida o(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Margarida de Carvalho Barbosa , a qual fez o direito de opção permanecendo em sua titularidade 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia de Entrância Final, em 30/09/2013.	Promoção por Merecimento
143/2013	1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Juazeiro do Norte	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). Dairton Costa de Oliveira , para a 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza de igual Entrância, em 24/01/2013. Ofertada a promoção mediante Edital nº 101/2013, de 19/02/2013, tendo sido promovido o(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). Fábio Miguel Argolo da Silva , havendo o mesmo renunciado mediante processo n.º 25925/2013-0 de 27/09/2013.	Promoção por Merecimento
144/2013	Promotoria de Justiça Auxiliar de Execução Penal da Comarca de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). Manoel Epaminondas Vasconcelos Costa , para a 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Maracanaú de igual Entrância, em 30/09/2013.	Promoção por Merecimento
145/2013	7ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). Alexandre de Oliveira Alcântara , para a 17ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza de igual Entrância, em 03/10/2013.	Promoção por Merecimento

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/02/2012, publicada mediante EXTRATO, no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012, no sentido de que as inscrições de membros do Ministério Público para os concursos de promoção e remoção, por antiguidade ou merecimento, quando ofertadas em blocos, sejam feitas em um único pedido, explicitando os números dos editais e os nomes das Promotorias de Justiça a serem requeridas, devendo os pedidos de promoção e remoção serem feitos separadamente.

CONSIDERANDO, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula.

CONSIDERANDO, AINDA, a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, referente à 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2013, relativa aos processos nº 09793/2013-2 (apensos: 5143/2013-4, 5245/2013-7, 5378/2013-6, 5083/2013-2, 4833/2013-1 e 5201/2013-0 – cópias), ocasião na qual se deliberou pela necessidade de apresentação de comprovação da regularidade das atividades eleitorais nos pedidos de inscrição de promoção/remoção nos casos futuros.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiquidade da Entrância Intermediária) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, documentação

alusiva à decisão proferida na 10ª Sessão do OECPJ no que se refere à comprovação da regularidade das atividades eleitorais e art. 38, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado** fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2013. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Sandra Viana Pinheiro**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

PORTARIA Nº 4724/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 092/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça, e,

CONSIDERANDO que o membro do Ministério Público deverá acostar ao processo referenciado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do retorno da viagem, visando compor o procedimento de prestação de contas e ainda apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, no mesmo prazo e sob pena da devolução dos valores percebidos, relatório circunstanciado do evento, com a devida comprovação da participação, conforme regulamenta o artigo 12 do Provimento nº 092/2010 e tendo em vista o que consta no Processo no 22250/2013-6 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR À DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, Vice-Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Comitê Estadual de Enfrentamento às Drogas, para participar dos Encontros do Comitê Estadual de Enfrentamento às Drogas, serem realizados nas Comarcas de Camocim, no dia 10/09/2013, Pedra Branca, no dia 18/09/2013, Sobral, no dia 26/09/2013, Boa Viagem, no dia 07/10/2013, e Morada Nova, no dia 10/10/2013, concedendo-lhe o pagamento de 12,5 (doze e meia) diárias conforme discriminado no quadro abaixo, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Membro	Comarca	Diárias			Custo total
		Qt.	Valor Unitário	Valor Total	
Eliani Alves Nobre	Camocim 09 a 11/09/13	2,5	R\$ 405,18	R\$ 1.012,95	R\$ 5.064,75
	Pedra Branca 17 a 19/09/13	2,5	R\$ 405,18	R\$ 1.012,95	
	Sobral 25 a 27/09/13	2,5	R\$ 405,18	R\$ 1.012,95	
	Boa Viagem 06 a 08/10/13	2,5	R\$ 405,18	R\$ 1.012,95	
	Morada Nova 09 a 11/10/13	2,5	R\$ 405,18	R\$ 1.012,95	

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2013.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador-Geral de Justiça

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 5335/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Resolução 58/2010, do Conselho Nacional do Ministério Público e o Provimento 092/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça,

CONSIDERANDO o deslocamento a serviço e que o membro do Ministério Público deverá comprovar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do retorno da viagem, o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de diárias, sob pena da devolução dos valores percebidos, conforme regulamenta o artigo 12 do Provimento nº 092/2010 e tendo em vista o que consta nos Processos nos 23629/2013-0 e 25301/2013-4 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO DOUTOR FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Final e Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, o pagamento das diárias discriminadas no quadro abaixo, para complementar a Portaria nº 4911/2013, de 11 setembro de 2013, em razão de acúmulo dos deslocamentos a serem realizados, para fins de correições, nas Comarcas de São Benedito, Carnaubal, Ibiapina, Ubajara e Guaraciaba do Norte, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2013, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.